



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3º Secretário: Jorge Silva Dantas;
1º Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3º Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2023

Pregão Eletrônico nº 11/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.

Fornecedora Registrada: ARCOMAR ARAPIRACA COM DE MÁQ E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.469.694/0001-79;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE TONER E AQUISIÇÃO DE TONER NOVOS E REFIL PARA IMPRESSORA.

Valor Global: R\$ 15.633,00 (quinze mil seiscentos e trinta e três reais)

Vigência: 12 (doze) meses;

Firmado em: 18/05/2023;

Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Geildo Araujo da Silva

Publicado por:

Lucas Marques Messias dos Santos

Código Identificador:0467A558

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 963/2022 que visa o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material Educativo Programa Saúde na Escola e Crescer Saudável. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 05 de Junho de 2023.

Arapiraca, 30 de Maio de 2023

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA

Deptº de Compras de Bens e Serviços

Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:

Angélica Rita Petuba de Souza

Código Identificador:AADA0663

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo nº 3595/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de camisas promocionais, coletes, fardamentos e outros para os órgãos externos e para as ações e campanhas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 06 de junho de 2023(terça- feira).

Arapiraca - AL, 30 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Deptº de Compras de Bens e Serviços

Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:

Maria Aparecida de Oliveira

Código Identificador:B0BAEFCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 26395/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E A CDL (CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ARAPIRACA, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.489.837/0001-25.

dezembro de 2003, e artigo 14, da Lei Municipal nº 376/2005, conforme processo do **IPREV MARAGOGI nº 000006/2019**, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

Homologo,

JOÃO GOMES DO RÊGO

Presidente do IPREV Maragogi

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Código Identificador:2BB63C31

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
MARAGOGI - IPREV
PORTARIA Nº 012/2019**

(De 23 de agosto de 2019)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM FAVOR DA SERVIDORA CICERA MACEDO DO NASCIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO IPREV – Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 50, da Lei Municipal nº. 376/2005, de 27 de dezembro de 2005, com redação alterada pelo art. 1º, §4, inciso V, da Lei Municipal nº 456/2009, de 26 de março de 2009.

RESOLVE

Art.1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria por idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) **CICERA MACEDO DO NASCIMENTO**, portador (a) do RG nº 435125, SESP/AL, CPF nº 623.303.904-59, efetivo(a), no cargo Servente, Nível I. Classe H, matrícula funcional nº 164, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II e III, § Único da emenda Constitucional nº 477/2005, de 05 de julho de 2005 c/c Art. 36. Incisos I, II e III da Lei Municipal 376/2005, conforme processo de **IPREV MARAGOGI nº 000012/2019**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2019, revogadas às disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

Homologo

JOÃO GOMES DO RÊGO

Presidente do IPREV Maragogi

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Código Identificador:A2FFFE8B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
MARAGOGI - IPREV
PORTARIA Nº 000015/2018**

(De 04 de maio de 2018)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM FAVOR DO(A) SERVIDOR(A) ELINEIDE CANDIDO DE LIMA.

O PRESIDENTE DO IPREV – Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais outorgadas, e nos termos do artigo 35 da Lei Municipal 376/2005, de 27 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Art.1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria Especial por idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) **ELINEIDE CANDIDO DE LIMA**, portador (a) do RG nº 7.451.677, SDS/PE, CPF nº 770.093714-15, efetivo(a), no cargo Professor(a), Classe H, Nível Especialização, Carga Horária de 25 horas, matrícula funcional nº 34, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e Artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2003, de 05 de julho de 2005. Art. 35, Incisos I, II, III e IV da Lei Municipal 376/2005, conforme processo de **IPREV MARAGOGI nº 000015/2019**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2018, revogadas às disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

Homologo,

JOÃO GOMES DO RÊGO

Presidente do IPREV Maragogi

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Código Identificador:CE641F03

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
MARAGOGI - IPREV
PORTARIA RPPS Nº 000001/2021**

O PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI em conjunto com o **PREFEITO DE MARAGOGI**, no uso das atribuições.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPREV-MARAGOGI sob nº 000001/2021**.

RESOLVE

Art.1º CONCEDER, a Aposentadoria por idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 36 da Lei Municipal nº 376/2005, a Servidora **LUZENIRA MARIA DOS SANTOS COUTINHO**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Administrativo Educacionais, Classe H, Nível I, Jornada de Trabalho 40 horas, matrícula funcional 192, inscrita no CPF nº 617.345.864-00 e portadora do RG nº 4.494.508, SDS/PE.

Art.2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração e com paridade total com os servidores ativos.

Art.3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto ativa, acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

Maragogi, 04 de janeiro de 2021.

JOÃO GOMES DO RÊGO

Presidente do IPREV Maragogi

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Código Identificador:7851F35B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
MARAGOGI - IPREV
PORTARIA RPPS Nº 000006/2022**

(De 01 de fevereiro de 2022)

O PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI em conjunto com o **PREFEITO DE MARAGOGI**, no uso das atribuições.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPREV-MARAGOGI sob nº 000006/2022**.

RESOLVE

Art.1º CONCEDER, a Aposentadoria por idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35 da Lei Municipal nº 376/2005, a Servidora **ELINEUZA VASCONCELOS VANDERLEI**, nomeada no cargo de Serviços Gerais e enquadrada de Auxiliar de Serviços Educacionais, Nível I, Classe H, matrícula nº 170, inscrita no CPF nº 163.228.864-87 e portadora do RG nº 3.238.137 - SSP/PE.

Art.2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração e com paridade total com os servidores ativos.

Art.3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto ativa, acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

JOÃO GOMES DO RÊGO

Presidente do IPREV Maragogi

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Código Identificador:73F0F167

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
MARAGOGI - IPREV
PORTARIA RPPS Nº 000013/2022**

(De 02 de março de 2022)

O PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI em conjunto com o **PREFEITO DE MARAGOGI**, no uso das atribuições.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPREV-MARAGOGI sob nº 000013/2022**.

RESOLVE

Art.1º CONCEDER, a Aposentadoria por idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35 da Lei Municipal nº 376/2005, a Servidora **NELMA MARIA DE QUEIROZ ACIOLY**, cargo Professora, Nível II Especialização, Classe H, 25 horas, matrícula nº 548, inscrita no CPF nº 650.139.304-30 e portadora do RG nº 905.469, SSP/PE.

Art.2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração e com paridade total com os servidores ativos.

Art.3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto ativa, acrescido de 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2020.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

JOÃO GOMES DO RÊGO

Presidente do IPREV Maragogi

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Código Identificador:5E6D5EB7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
MARAGOGI - IPREV
PORTARIA RPPS Nº 000014/2021**

(De 01 de julho de 2021)

O PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI em conjunto com o **PREFEITO DE MARAGOGI**, no uso das atribuições.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPREV-MARAGOGI sob nº 000014/2021**.

RESOLVE

Art.1º CONCEDER, a Aposentadoria por Invalidez, na forma do Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c art. 14 da Lei Municipal nº 376/2005, **JOSÉ SEVERINO RAMOS**, Serviços Gerais com carga horária 40hs, matrícula nº 369, inscrito no CPF nº 832.256.334-53 e portador do RG nº 5.046.605 - SDS/PE.

Art.2º Os proventos serão integrais e com paridade total com servidores ativos.

Art.3º Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerado o último pagamento enquanto na ativa.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

JOÃO GOMES DO RÊGO

Presidente do IPREV Maragogi

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Código Identificador:F4B220A4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
MARAGOGI - IPREV
PORTARIA RPPS Nº 000017/2022**

(De 02 de março de 2022)

O PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI em conjunto com o **PREFEITO DE MARAGOGI**, no uso das atribuições.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPREV-MARAGOGI sob nº 000017/2022**.

RESOLVE

Art.1º CONCEDER, a Aposentadoria por idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 36 da Lei Municipal nº 376/2005, a Servidora **ANA LÚCIA VANDERLEI DA SILVA**, efetiva no cargo de Professora 1º Grau Menor, Nível II, Classe I, 25 horas, matrícula nº 125, inscrita no CPF nº 021.556.524-02 e portadora do RG nº 3.393.368, SDS/PE.

Art.2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração e com paridade total com os servidores ativos.

Art.3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto ativa, acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

JOÃO GOMES DO RÊGO

Presidente do IPREV Maragogi

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:30AC9645

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
MARAGOGI - IPREV
PORTARIA RPPS Nº 000020/2020**

(De 24 de novembro de 2020)

O PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI em conjunto com o **PREFEITO DE MARAGOGI**, no uso das atribuições.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPREV-MARAGOGI sob nº 000020/2020**.

RESOLVE

Art.1º CONCEDER, a Aposentadoria por idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 36 da Lei Municipal nº 376/2005, ao Servidor **PEDRO COELHO DE AGUIAR FILHO**, efetivo no cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 344, inscrito no CPF nº 233.041.974-00 e portador do RG nº 1.797.512, SDS/PE.

Art.2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração e com paridade total com os servidores ativos.

Art.3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto ativa, acrescido de 30% (trinta por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2020.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

JOÃO GOMES DO RÊGO

Presidente do IPREV Maragogi

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:7ECAD56A

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO
DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES PARA O
PLEITO 2024/2028**

A COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES PARA O PLEITO 2024/2028

Prezados,

Em conformidade com o disposto no Item 7. Da homologação das inscrições das candidaturas e Seguintes constantes no Edital sob nº 001/2023, criado em conformidade com a Lei nº 1.132/2015 com devidas adequações contidas na Lei Municipal nº 1.490/2023

Considerando o recebimento tempestivo das considerações apresentadas, por meio eletrônico (via-email), pertinente a inscrição sob o nº 23, obedecendo o que dispõe o Item 7.10 do supra citado Edital, reuniu-se esta Comissão Especial, em caráter extraordinário, no dia 23 de maio de 2023, às 14:20 hs, para análise do pedido.

Assim sendo, DECIDE POR MAIORIA DE VOTOS, por acolher os pedidos formulados, considerando os documentos e esclarecimentos no tocante à comprovação de residência do pretenso inscrito.

Considerando ainda, a publicação no Diário Oficial de Alagoas ocorrida em 16 de maio de 2023 e não havendo recebimento de outros requerimentos e/ou recursos, prosseguimos com a publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos para o pleito de 2024/2028.

Marechal Deodoro-AL, 30 de maio de 2023

A **COMISSÃO**

Publicado por:
Vitor Vasconcelos Cerqueira Cavalcante
Código Identificador:9EB45518

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 05260008/2023 – Sec. Mun. de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de carimbos autoentintados

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215 – Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com